

potenciar o desenvolvimento económico, complementando a economia local e valorizar as especificidades histórico-arquitetónicas da aldeia rural de Quintadona;

Considerando que está em causa a adaptação de edifício já existente, atualmente em estado de abandono, permitindo a manutenção das características arquitetónicas do mesmo e a revitalização e dignificação do mesmo, não implicando qualquer ampliação da área construída, mas tão somente a sua recuperação e adequação ao fim pretendido;

Considerando a existência de boas acessibilidades pela Rua da Quintadona, arruamento principal da aldeia, e pela Travessa da Quintadona;

Considerando que o prédio, com solos que apresentam uma capacidade de uso B, está sem utilização agrícola, apresentando um coberto vegetal constituído por erva e algumas infestantes exibindo na parte poente uma camada de saibro para nivelamento do terreno, em virtude de no local se realizar todos os anos uma festa de cariz tradicional denominada “Festa das Sopas”;

Considerando ainda que a intervenção não constituirá um impacto significativo na relevante mancha de RAN que se desenvolve para sul até ao limite da linha de água, pois a alteração de uso do solo para a construção do parque de estacionamento, acessos e área envolvente ao edifício não prevê impermeabilização dos solos, porque serão utilizadas técnicas não impermeabilizantes como o uso de saibro e/ou lajes de pedra rústica da região;

Considerando que o presente despacho não isenta o requerente de dar cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente as restrições e servidões de utilidade pública e as normas aplicáveis no âmbito do regime de instalação e modificação de estabelecimentos de restauração e bebidas;

Considerando o parecer favorável emitido por unanimidade pela Entidade Nacional da Reserva Agrícola Nacional.

Determina-se:

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, e no que concerne ao Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Economia, no âmbito da competência delegada ao abrigo do Despacho n.º 12100/2013, de 12 de setembro, do Senhor Ministro da Economia, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 183, de 23 de setembro, é declarado o relevante interesse público da pretensão requerida e antes descrita, da recuperação do edifício (455,00 m<sup>2</sup>) e sua área envolvente (54,00 m<sup>2</sup>), a legalização de um muro de xisto (74,00 m<sup>2</sup>), e a implantação de acessos e parque de estacionamento (590,40 m<sup>2</sup>), numa utilização não agrícola de um total de 1.173,40 m<sup>2</sup> de solos abrangidos pelo Regime da Reserva Agrícola Nacional.

2. A fiscalização da utilização dos solos da RAN, para efeitos da ação ora autorizada, compete, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do citado decreto-lei, à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e à Câmara Municipal de Penafiel.

13 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *Leonardo Bandeira de Melo Mathias*. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Francisco Ramos Lopes Gomes da Silva*.

207478401

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

**Despacho n.º 16702/2013**

Considerando que a partir de 2014 serão disponibilizadas gratuitamente a todos os Estados Membros da União Europeia (UE) imagens adquiridas pelos satélites construídos no âmbito do Programa Copernicus (Programa Europeu para a Observação da Terra) e informação cartográfica relacionada com a monitorização do ambiente, a proteção civil e a segurança do cidadão.

Considerando que para além da informação produzida pelo Programa Copernicus, os dados dos satélites de observação da Terra podem ser utilizados por entidades nacionais para o desenvolvimento de serviços de produção de informação em sectores prioritários para Portugal — e.g. monitorização dos oceanos, segurança marítima, gestão do risco e desastres (incluindo incêndios florestais, secas e desertificação), monitorização e gestão do coberto florestal e agrícola, gestão integrada de recursos hídricos, alterações climáticas e produção de energias renováveis.

Considerando que o Ministério para a Educação e Ciência está a criar um Grupo de Trabalho de Observação da Terra (GTOT) com a missão

de definir um plano de ação com vista a potenciar e criar capacidades para a utilização dos dados de observação da Terra no desempenho das responsabilidades dos organismos da Administração Pública.

Considerando que a utilização de imagens de satélite e de informação derivada pela Administração Pública permitirá assinaláveis ganhos de eficiência nos desempenhos das instituições, respostas mais eficazes a situações de intervenção rápida (e.g. emergência, segurança), apoio à decisão baseada em conhecimento e mais eficaz, e inovação na perceção pública das intervenções do governo.

Considerando que o Grupo de Trabalho de Observação da Terra (GTOT) tem como objetivo definir um Plano de Ação para promover a utilização de imagens de satélite e informação derivada nas operações e no desempenho de serviços da Administração Pública, no âmbito das suas competências específicas.

Considerando que o GTOT será um canal de divulgação de informação relativa ao Programa Copernicus e a outros programas da UE e da Agência Espacial Europeia relacionados com Observação da Terra.

Considerando que GTOT assume duas configurações: Configuração Política (GTOT-CP) e Configuração Técnica (GTOT-CT).

Considerando que o GTOT-CP é constituído por representantes das tutelas, ao nível dos Gabinetes de Secretários de Estado, com relevância sobre o tema e que o GTOT-CT é constituído por representantes das instituições da Administração Pública tuteladas pelas primeiras que se constituem como utilizadores institucionais dos dados em causa.

Determino o seguinte:

1 — É nomeado representante no GTOT-CP — Fernando Gilberto Teigão dos Santos, do meu Gabinete;

2 — É nomeado representante no GTOT-CT — Luís Miguel Coelho Baltasar, da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

3 — O presente despacho tem efeitos imediatos.

5 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Paulo Guilherme da Silva Lemos*.

207461991

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

**Aviso n.º 15617/2013**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência da conclusão da 13.ª Edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) do Instituto Nacional de Administração, I. P. em 15 de julho de 2013, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o licenciado Ricardo Alexandre Barbosa Fernandes, tendo sido colocado na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15 da carreira/categoria de técnico superior, com efeitos a 18 de julho de 2013.

26 de agosto de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Trindade Santos*.

207472189

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 16703/2013**

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 19.º e no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, e na sequência de procedimento concursal realizado nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro:

1 — Designo o Prof. Doutor Nuno Figueira Boavida Canada para exercer, com um mandato de cinco anos, o cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 69/2012, de 20 de março.

2 — O designado fica autorizado a optar pelo vencimento da sua função, cargo ou categoria de origem, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro.

3 — O designado fica autorizado a exercer as atividades previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, aplicável por força das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

12 de dezembro de 2013. — A Ministra da Agricultura e do Mar,  
*Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça.*

#### Nota curricular

Nuno Figueira Boavida Canada, nacionalidade Portuguesa, nascido em novembro de 1968.

#### Formação

2013 — Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP) — INA, Lisboa.

2006/2007 — Curso Geral de Gestão, Católica Porto Business School.

2000/2004 — Doutoramento em Ciências Veterinárias, Universidade do Porto.

1988/1994 — Licenciatura em Medicina Veterinária, Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

#### Experiência profissional

De abril 2012 a dezembro de 2013 — Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV).

De novembro de 2008 a março de 2012 — Diretor do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (LNIV) e Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I.P. (INRB).

2002 a 2008 — Coordenador do Núcleo de Medicina e Cirurgia de Espécies Pecuárias e Equinos do ICBAS/ Universidade do Porto.

1999 - ... — Docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar (ICBAS) da Universidade do Porto, tendo neste momento a categoria de Professor Associado.

1994-1999 — Atividade liberal de Medicina Veterinária na área dos animais de produção.

#### Outras atividades

Membro do Conselho de Administração do CIHEAM (Centre International de Hautes Études Agronomiques Méditerranéennes), em representação de Portugal.

Membro do Conselho Nacional de Saúde Pública.

Membro do “Mirror Group” português da “European Technology Platform for Global Animal Health” da “International Federation for Animal Health”.

2007 a 2008 — Membro da Comissão Coordenadora do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária do ICBAS/Universidade do Porto.

2001 a 2007 — Membro da Comissão Coordenadora da Licenciatura em Medicina Veterinária do ICBAS/Universidade do Porto.

2004 a 2008 — Representante do ICBAS no Conselho para a Formação Contínua da Universidade do Porto.

Recebeu o “Prémio Pfizer Saúde Animal 2005”.

Publicou cerca de 40 trabalhos científicos na área das Ciências da Vida.  
207472172

### Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

#### Aviso (extrato) n.º 15618/2013

De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 323-F/2000, de 20 de dezembro, verificada a conformidade da candidatura apresentada pela SOPEXA — Portugal, por despacho da Subdiretora-geral, Eng.ª Filipa Osório, de 29 de novembro de 2013, é aprovada a alteração ao caderno de especificações apresentado pela SOPEXA — Portugal, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do regulamento (CE) n.º 1760/2000, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de julho de 2000. É ainda autorizado à SOPEXA — Portugal o direito de utilizar os rótulos constantes do anexo II do presente diploma.

O presente aviso anula e substitui o aviso n.º 9193/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193 de agosto de 2002.

12 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira.*

#### ANEXO I

#### Síntese dos principais elementos do caderno de especificações

Animais — novilhos.

Local de produção — França.

Tipo de produção — animais produzidos com uma alimentação à base de cereais, leguminosas e oleaginosas, matérias gordas de origem vegetal (polpa de beterraba e frutas), luzerna e forragem desidratada, melação de beterraba e cana de açúcar, subprodutos de cana de açúcar, complexos minerais e vitamínicos, leveduras e fermentos lácticos naturais.

Apresentação comercial — em quartos e em peças provenientes da desmancha.

#### ANEXO II

#### Rótulo 1

Rótulo retangular de fundo branco e contorno azul, dividido em cinco partes. A parte superior do rótulo apresenta os símbolos: «TODO O SABOR DA CARNE», composto por um círculo azul no interior do qual se encontra um bovino estilizado e de aprovação do Ministério da Agricultura e do Mar. A parte central inclui a menção «Novilho» e as menções obrigatórias em letras pretas e fundo branco.

Em baixo e ao centro encontram-se as seguintes menções em letras azuis e fundo branco: «Nascido, criado e abatido em França»; «Respeito pelas boas práticas de criação»; «Identificado e controlado desde o nascimento»;

- PANTONE 185 c
- PANTONE 348 c
- PANTONE 186 c
- PANTONE 294 c
- PANTONE 368 c
- PRETO